



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO DA PRESIDÊNCIA NÚMERO 19/2019

De 22 de março de 2019

Concede licença por motivo de doença ao vereador Paulo Landim.

Considerando a solicitação constante do Requerimento nº 0553/2019, de autoria do vereador Paulo Landim, deferido em 22 de março de 2019;

O Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições regimentais, faz publicar o seguinte

ATO:

Art. 1º Fica concedida licença por motivo de doença devidamente comprovada ao vereador Paulo Landim, eleito pelo Partido dos Trabalhadores (PT), nos termos do inciso I do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Araraquara e do inciso I do § 2º do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, pelo período de 14 (quatorze) dias, compreendido entre os dias 18 e 31 de março de 2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de março de 2019.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


TENENTE SANTANA
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.
Arquivado no Processo Legislativo nº 137/2019.


CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário-Geral





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Publicado no jornal "O Imparcial".

Edição nº 215.082, de 23 de março de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO DA PRESIDÊNCIA NÚMERO 19/2019
De 22 de março de 2019

Concede licença por motivo de doença ao vereador Paulo Landim. Considerando a solicitação constante do Requerimento nº 0553/2019, de autoria do vereador Paulo Landim, deferido em 22 de março de 2019; O Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições regimentais, faz publicar o seguinte

ATO:

Art. 1º Fica concedida licença por motivo de doença devidamente comprovada ao vereador Paulo Landim, eleito pelo Partido dos Trabalhadores (PT), nos termos do inciso I do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Araraquara e do inciso I do § 2º do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, pelo período de 14 (quatorze) dias, compreendido entre os dias 18 e 31 de março de 2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de março de 2019.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

TENENTE SANTANA
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.
Arquivado no Processo Legislativo nº 137/2019.

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário-Geral